



Nota de Abertura Nº: 8/2022 - GRES-CEGEP

Processo nº: 53180.034655/2022-91

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA DOS CORREIOS

A Diretoria de Gestão de Pessoas receberá no período de 22/08 a 26/08/2022 inscrições de candidatos interessados em compor o Comitê de Auditoria dos Correios, com fundamento na Lei Nº 13.0303/2016, no Decreto Nº 8.945/2016 e no Estatuto Social dos Correios.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

1.1. O Comitê de Auditoria é o órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, auxiliando este, entre outros, no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente. As competências do Comitê de Auditoria Estatutário estão previstas no artigo 24 da Lei 13.303/2016, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação e normativos internos.

1.2. Será oferecida 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para candidatos interessados em compor o Comitê de Auditoria dos Correios.

1.3. O membro eleito cumprirá o mandato até 27/06/2024, podendo ser reeleito para novo mandato de 3 (três) anos, conforme previsto no artigo 92 do Estatuto Social dos Correios, disponível em <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-dos-correios-1/estatuto-dos-correios>.

1.4. O local de trabalho será na Sede dos Correios localizada em Brasília/DF, havendo a possibilidade de realização de reuniões de forma remota.

1.5. A periodicidade das reuniões é quinzenal, ordinariamente, às sextas-feiras com expediente de 9h às 18h.

1.6. A remuneração dos Órgãos Colegiados Estatutários é aprovada anualmente em Assembleia Geral e os valores encontram-se disponíveis em <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/servidores>. Além disso, os membros do Comitê de Auditoria terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião. Caso o membro resida em Brasília-DF, serão custeadas as despesas de locomoção e alimentação.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Para participar deste processo seletivo o candidato deverá preencher todos os campos da [ficha de inscrição](#).

2.2. A ficha de inscrição não permite reedição. Caso o candidato identifique algum erro de preenchimento ou deseje alterar dados, será necessário realizar outra inscrição dentro do prazo. Dados digitados ou selecionados incorretamente invalidarão a inscrição realizada. Também serão invalidadas as inscrições realizadas fora do prazo. Quando identificada mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última registrada no sistema, de forma a validar apenas uma inscrição por candidato.

2.3. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Após o período de inscrição, não serão permitidas alterações.

2.4. Ao se inscrever, o candidato concorda expressamente com as regras deste documento e das publicações complementares, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento do que lhe couber em todas as etapas.

2.5. Os dados declarados pelo candidato na ficha de inscrição poderão ser conferidos pela Empresa a qualquer momento e constatada informação falsa ou divergente, o candidato será eliminado.

3. AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1. A etapa de avaliação curricular, de caráter eliminatório, consistirá na análise das condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria em atendimento à Lei Nº 13.0303/2016 e ao Decreto Nº 8.945/2016.

3.2. A aferição dos requisitos legais prevista nesta etapa será realizada com base nas informações declaradas pelos candidatos na ficha de inscrição do processo seletivo. Para a contagem de tempo, a data de referência será o último dia de inscrições deste processo seletivo, considerando a prorrogação, se houver.

3.3. Os candidatos aprovados nesta etapa irão compor o banco de aprovados, publicado em ordem alfabética. O candidato terá 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da divulgação para apresentar recurso ou solicitar esclarecimentos através do *e-mail* cscegepseletivo@correios.com.br. Os recursos serão avaliados por banca responsável pelo processo e o parecer emitido tem caráter irrecurável administrativamente.

3.4. O banco de aprovados terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado pós recurso. A prorrogação será automática por igual período, exceto se houver manifestação da Empresa para não prorrogá-lo, decisão que será publicada no sítio eletrônico dos Correios.

3.5. O banco de aprovados constitui-se cadastro reserva, de modo que qualquer dos candidatos poderá ser convidado, dentro do prazo de validade e observando a sua classificação na etapa de avaliação curricular, para participar das demais etapas deste processo, conforme conveniência e oportunidade da Empresa.

3.6. A menção do candidato no resultado desta etapa não garante a investidura no Comitê de Auditoria.

4. ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE

4.1. A Análise de Elegibilidade, de caráter eliminatório, consiste na emissão de opinião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações legais de modo a auxiliar o Conselho de Administração na eleição de membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

4.1.1. Participarão desta etapa 10 (dez) candidatos selecionados do banco de aprovados, que deverão encaminhar currículo e documentação complementar com vistas à comprovação de atendimento dos requisitos legais.

4.1.2. A documentação solicitada deverá ser encaminhada em formato PDF e dentro do prazo definido, do contrário o candidato será eliminado do processo.

4.2. Os candidatos que se enquadrarem nas hipóteses de inelegibilidade na opinião do COPES serão eliminados e os demais permanecerão no cadastro reserva.

5. ANÁLISE DE PERFIL

5.1. A Análise de Perfil, de caráter eliminatório, consiste na realização de entrevista por competências, com o objetivo de avaliar a adequação do candidato ao perfil estabelecido para a vaga, conforme requisitos legais, Matriz de Competências dos Correios e necessidades da Empresa.

5.2. A entrevista será conduzida por banca composta por 1 (um) psicólogo da Área de Recrutamento e Seleção e 2 (dois) representantes indicados pela Área de Governança.

5.3. Nesta etapa participarão até 5 (cinco) candidatos aprovados na etapa anterior.

5.3.1. Candidato que não comparecer ao agendamento para Análise de Perfil, conforme data, horário e local previstos será eliminado definitivamente do processo. Não haverá segunda comunicação.

5.4. Candidatos reprovados nesta etapa serão eliminados.

6. ELEIÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. O membro do Comitê de Auditoria dos Correios será eleito pelo Conselho de Administração. Serão apresentados ao Conselho todos os candidatos aprovados na etapa anterior para eleição de 1 (um) membro do Comitê Estatutário.

6.2. O Presidente do Conselho de Administração poderá realizar entrevista com os candidatos previamente à reunião na qual ocorrerá a eleição do membro do Comitê de Auditoria.

6.3. O membro eleito será investido no cargo mediante assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição. Os demais candidatos permanecerão no cadastro reserva.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as informações deste processo de seleção serão publicadas no sítio eletrônico dos Correios: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/servidores>.

7.2. Os procedimentos de seleção dos candidatos serão agendados e conduzidos, conforme conveniência e oportunidade da Empresa.

7.3. Os candidatos serão contatados através do *e-mail* informado no ato de inscrição. A Empresa não se responsabiliza pelo não recebimento de qualquer mensagem enviada caso o endereço de *e-mail* informado não seja válido, tenha sido digitado erroneamente, retido por filtros de lixo eletrônico (SPAM) configurados no endereço de destino ou por problemas técnicos.

7.4. Eventuais despesas referente ao deslocamento para participação da seleção serão custeadas integralmente pelo candidato.

7.5. É responsabilidade do candidato conhecer as regras deste processo seletivo e acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico dos Correios e enviadas para o *e-mail* informado no ato da inscrição.

7.6. Os casos omissos ou não previstos serão avaliados e deliberados pelas Diretorias de Gestão de Pessoas e de Governança e Estratégia.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Processo Seletivo	22/08/2022
Inscrição	22/08 a 26/08/2022
Avaliação Curricular	29, 30 e 31/08/2022
Publicação do banco de aprovados	01/09/2022

Período de Recurso	02, 05 e 06/09/2022
Publicação do banco de aprovados pós recurso	08/09/2022
Análise de Elegibilidade, Análise de Perfil e Eleição	Conforme conveniência e oportunidade dos Correios



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Pereira Barbosa, Chefe de Departamento**, em 17/08/2022, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hitzschky Bastos, Gerente Corporativo**, em 17/08/2022, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz de Ascencao Junior, Superintendente Executivo**, em 18/08/2022, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lorena Passos Miranda, Chefe de Departamento**, em 18/08/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Borges Leal, Superintendente Executivo**, em 18/08/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33886062** e o código CRC **73256E7E**.